

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER Nº 683/PL/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 683/2025

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA –ALESSANDRA MATIAS CASERES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 683/2025 de autoria do Poder Executivo “**Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2025, destinado à regularização de débitos tributários no âmbito do município de Conquista D’ Oeste – MT e da outras providencias.**”.

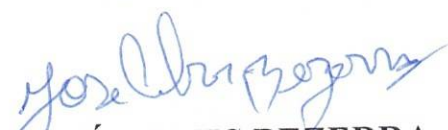
QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 63, Incisos II, III da Lei Orgânica Municipal.

A proposta apresentada pelo executivo, busca oferecer condições facilitadas para que os contribuintes inadimplentes possam regularizar seus débitos tributários com a Fazenda Municipal, oferecendo descontos progressivos, e dessa forma incrementando a receita do município.

VOTO DO RELATORA - Ante o exposto opina pela aprovação; É o meu parecer


ALESSANDRA MATIAS CASERES
Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.


JOSÉ ALVES BEZERRA


VANDERLAINE SOARES DE JESUS

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
FINANÇAS E ORÇAMENTO, SERVIÇOS PUBLICOS

Os membros das comissões, em reunião conjunta realizada na presente data, considerando o voto do Relator, somos pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei nº 683/2025, findo os debates opinam pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões - 19 de maio de 2025.



NATANAEL ALVARES DE LIMA



RENATO BATISTA DA SILVA



VANDERLAINE SOARES DE JESUS



EDIVALDO JOSÉ PEREIRA